

Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos

PMSJQM

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e



Número da NFS-e  
1531

Código de Verificação de Autenticidade  
B4FRSKNL1

Data e Hora de Emissão da NFS-e  
14/01/2025 às 12:02:25

Chave de Acesso  
4863791LN1Q1F9114VF661ZFKUIDJGUH

Para certificação da autenticidade acesse  
http://177.222.232.242:5663/issweb, menu  
consultas e informe os dados desta NFS-e.

Informações Fiscais

Exigibilidade do ISS <b>Exigível</b>	Número do Processo	Município de incidência do ISS <b>SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS-MT</b>	Local da Prestação <b>SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS - MT</b>
Número do RPS	Série do RPS	Tipo do RPS	Data do RPS
Optante Simples Nacional 1 - Sim	Incentivo Fiscal 2 - Não	Regime Especial Tributação Microempresário e Empresa de Pequeno Porte (ME EPP)	Competência 14/01/2025
		Tipo ISS 03 - Sobre Faturamento	

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ <b>04.858.022/0001-48</b>	RG/Inscrição Estadual <b>7747</b>	Inscrição Municipal <b>600051728</b>	Cadastro	Nome/Razão Social <b>FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA</b>
Logradouro <b>NITEROI, 734</b>	Complemento <b>SALA 03</b>		Bairro <b>NUCLEO URBANO</b>	
CEP <b>78285-000</b>	Cidade <b>São José dos Quatro Marcos-MT</b>	Telefone	E-mail <b>fassil@hotmail.com</b>	

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ/Documento <b>00.176.362/0001-38</b>	RG/Inscrição Estadual	Inscrição Municipal	Nome/Razão Social <b>CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA</b>
Logradouro <b>Av. João Batista Vidotti, 407</b>	Complemento		Bairro <b>SANTO ANTONIO</b>
CEP/Cod.Postal <b>78790-000</b>	Cidade/Pais <b>ITIQUIRA - MT</b>	Cod. IBGE	Telefone <b>65 34911514</b>
		E-mail <b>camaraitiquira@hotmail.com</b>	

Discriminação dos Serviços

Qtde.	Un. Medida	Descrição	Vir. Unitário	Total
1,00	UN	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA EM CARATER SUPLEMENTAR, NA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA, BEM COMO CONSULTORIA ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E EM PROJETOS DE CUNHO ORÇAMENTARIO, INCLUINDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E CONTABEIS, BEM COMO, ENVIOS DE CARGAS DO APPLIC. PARA A CAMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA. CONFORME 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2023. REFERENTE AO MÊS 15/12/2024 a 14/01/2025.	9.500,00	R\$ 9.500,00

Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS

LC 116/2003: 17.20	Construção Civil	
Consultoria e assessoria econômica ou financeira	Alíquota 2,79%	Atividade Município 000017000020
Valor Total dos Serviços <b>R\$ 9.500,00</b>	Desconto incondicionado <b>R\$ 0,00</b>	Deduções Base Cálculo <b>R\$ 0,00</b>
	Base do Cálculo <b>R\$ 9.500,00</b>	Total do ISS <b>R\$ 263,05</b>
		ISS Retido 2 - Não
		Desconto Condicionado <b>R\$ 0,00</b>

Retenções de Impostos

PIS <b>R\$ 0,00</b>	COFINS <b>R\$ 0,00</b>	INSS <b>R\$ 0,00</b>	IRRF <b>R\$ 0,00</b>	CSLL <b>R\$ 0,00</b>	Outras Retenções <b>R\$ 0,00</b>
Valor Líquido da NFS-e: <b>R\$ 9.500,00</b>					

Val. Aprox. Tributos: Federal (0,00%) R\$0,00 Estadual (0,00%) R\$0,00 Municipal (0,00%) R\$0,00

Informações Complementares

**ATESTO QUE AS MERCADORIAS/OU  
SERVIÇOS FORAM ENTREGUES  
E/OU EXECUTADOS**

RECEBI(EMOS) DE FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA O SERVIÇO CONSTANTE DA NFS-e DE NÚMERO 1531 E CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO B4FRSKNL1.  
Data \_\_\_\_\_ CPF/INS \_\_\_\_\_  
Itiquira-MT 15 de 01 de 25 \_\_\_\_\_  
Assinatura



**PODER LEGISLATIVO**  
Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

---

**CERTIDÕES EMITIDAS  
PELA EMPRESA**



E-Mail

Criar email

Caixa de entrada (1270)

Rascunhos (2)

Enviados

Spam

Lixeira

Sent Items

←

🗑️

🔍

Mais ▾

F financeiro@fassilconsultoria.com.br

Para: ▾

Visualizar 6 anexos

Olá, boa tarde! Como você está? Espero que esteja tudo certo!

Gostaria de confirmar se a Nota Fiscal em anexo foi recebida corretamente.

Adicionalmente, caso haja alguma alteração no endereço de e-mail para o envio, peço a gentileza de nos informar o mais breve possível. Aguardo a confirmação do recebimento.

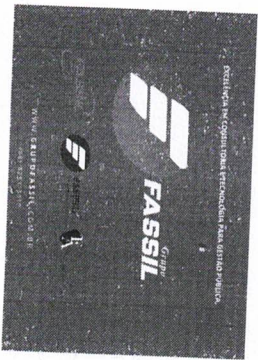
Fico à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

Ana Livia Rodrigues Cristante Cabral

Dep. Financeiro

(65)9.9980-8986



6 anexos

Mensagem 2 de 4082

Ter, 16:27

🔒

⏪

⏩

⚠️

✉️

📅

📁

📅

5 Secretaria@...

🔍

📁 70% usado

https://webmail-seguro.com.br/itiquira.mt.leg.br/?\_task=mail&\_caps=pdf%3D1%2Cflash%3D0%2Cgif%3D0%2Cwebp%3D1&\_uid=4748&\_inbox=INBOX&\_action=show

CND FEDERAL.pdf  
77 KB

ESTADUAL.pdf  
10 KB

FGTS.pdf  
102 KB

MUNICIPAL.pdf  
27 KB

TRABALHISTA.pdf  
24 KB

📄 Baixar todos os anexos



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
**CNPJ: 04.858.022/0001-48**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:15:27 do dia 06/12/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 04/06/2025.

Código de controle da certidão: **CEDE.647C.2283.623A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

BRASIL

(HTTPS://GOV.BR)

# Confirmação da Autenticidade de Certidões

## Resultado da Confirmação de Autenticidade de Certidão

CNPJ: 04.858.022/0001-48

Código de Controle: CEDE.647C.2283.623A

Data da Emissão: 06/12/2024

Hora da Emissão: 10:15:27

Tipo Certidão: Positiva com Efeitos de Negativa

Certidão Positiva com Efeitos de Negativa emitida em 06/12/2024, com validade até 04/06/2025.

[Página Anterior \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Voltar)

[Nova consulta \(/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar\)](/Servicos/certidaointernet/pj/autenticidade/Confirmar)





**ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A  
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA  
PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA  
CPEND Nº 0054515980**

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À  
SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **08/01/2025** Hora da emissão: **07:38:25**

Nome/denominação do sujeito passivo: **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**  
CNPJ: **04.858.022/0001-48**

CERTIFICAMOS que, consultadas as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e as bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, relativamente ao sujeito passivo acima indicado, bem como da sua matriz e filiais, até a data e hora em epígrafe, constatamos a(s) ocorrência(s) adiante descrita(s).

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e da Dívida Ativa do Estado.

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

**QUANTO AO SUJEITO PASSIVO, RELATIVAMENTE A ACORDOS DE PARCELAMENTO DE  
DÉBITOS, COM PAGAMENTO EM DIA E A DÉBITOS SUSPENSOS:**  
4858022000148 - FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA

**OCORRÊNCIAS NO ÂMBITO DA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO**

Não constatada ressalva.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br)

Certidão válida até: **08/03/2025**.

Fornecimento gratuito, salvo quando a impressão for efetuada por unidade fazendária, mediante requerimento do interessado

Número de Autenticação: **2UBAKUU22MT792UK**

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 04.858.022/0001-48  
**Razão Social:** FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME  
**Endereço:** RUA NITEROI 734 / CENTRO / SAO JOSE DOS QUATRO MARCOS / MT / 78285-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 27/12/2024 a 25/01/2025

**Certificação Número:** 2024122702220995018385

Informação obtida em 08/01/2025 11:00:47

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**Prefeitura Municipal de São José dos Quatro Marcos**  
**PMSJQM**

A. DR GUILHERME P CARDOSO, 539 - CENTRO - São José dos Quatro Marcos  
CNPJ: 15.024.029/0001-80



**CERTIDÃO DE DÍVIDA ATIVA**

Código

**000002889**

Data Abertura

**30/07/2008**

Situação

**01 - Ativo**

Razão Social

**FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**

CPF/CNPJ

**04.858.022/0001-48**

Nome Fantasia

**FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA**

Inscrição Municipal

**7747**

Logradouro

**NITEROI**

Número

**734**

Complemento

**SALA 03**

Bairro

**NUCLEO URBANO**

Cep

**78285000**

Cidade

UF

Atividade

**69.20.6.01 - Atividades de contabilidade**

**62.02.3.00; 62.09.1.00; 63.11.9.00; 66.21.5.02; 68.21.8.01; 69.20.6.02; 70.20.4.00; 77.11.0.00; 82.19.9.01; 82.19.9.99; 82.20.2.00; 82.91.1.00; 85.99.6.03; 85.99.6.04;**

**CERTIFICO**, para os devidos fins, a pedido via internet, que revendo os assentamentos existentes neste departamento, deles verifiquei constar que o Cadastro de Contribuinte acima descrito, encontra-se quite com o Erário Municipal, até a presente data.

**ATENÇÃO:** Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo, créditos tributários ou não tributários que venham a ser apurados.

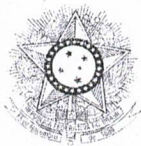
Emitida às 11:14:43 do dia 08/01/2025

Válida até 07/02/2025

Código de Controle da Certidão/Número B4AD3140862F1B9F

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 04.858.022/0001-48  
Certidão n°: 1258423/2025  
Expedição: 08/01/2025, às 08:35:51  
Validade: 07/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **FASSIL ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **04.858.022/0001-48**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.